



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.737

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
722	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	270 PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PAB	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.467, DE 30 DE JUNHO DE 2021 **100.000,00**

Fontes de Recurso		
1	27	100.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) na

dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 27 / **PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PAB.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de setembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2021 às 06:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **95388** e o código verificador **487E71C6**.

Docto ID: 95388 v1